



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR

1 DO OBJETO

Aquisição de equipamento hospitalar sendo 01 (um) Cardioversor/defibrilador para o atendimento de ocorrências pelo Centro de Operações Aéreas - COA do CBMGO.

2 DA JUSTIFICATIVA

O Centro de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (COA) possui suas atividades voltadas ao atendimento dos mais diversos tipos de ocorrências que envolvem operações aéreas, tais como: defesa civil, resgate aeromédico, transporte de enfermos e órgãos humanos, ações de busca, salvamento terrestre e aquático, prevenção e combate a incêndios, e outras operações autorizadas pela ANAC em conformidade com o RBAC 90. As principais demandas atendidas pelo serviço aéreo do CBMGO são quanto aos resgates **aeromédicos primários**, os quais exigem extrema agilidade no atendimento devido à gravidade do evento adverso e, **resgates aeromédicos secundários**, nos quais as vítimas já se encontram estabilizadas, mas necessitam de transporte a uma unidade médica com melhores condições de atendimento à vítima. O CBMGO realiza estes atendimentos em parceria com alguns órgãos/entes Municipais e Estaduais, como SAMU e SIATE, tudo em prol do melhor atendimento à população. Hoje o serviço aéreo do CBMGO dispõe de 03 aeronaves, sendo duas delas preparadas para o resgate aeromédico, além de atender demandas em outras áreas. São elas: um helicóptero Agusta Westland, modelo Koala A119 MK II e um avião Embraer, modelo Seneca 3.

Considerando que os médicos e enfermeiros componentes da tripulação aeromédica do COA, empenhados em ocorrências primárias e secundárias necessitam de equipamentos condizentes com a atividade que exercem. Equipamentos que possibilitem o rápido acesso e atendimento à vítima, diagnóstico preciso, monitoramento eficaz, visto que a avaliação primária da vítima deve ser assertiva, resultando em um bom prognóstico ao paciente.

3 REQUISITOS GERAIS

3.1 O material deve ser preparado, reforçado e adequado ao serviço aeromédico, entregando aos seus usuários a melhor ergonomia, facilidade no uso, certificações condizentes com o mercado e legislações pertinentes.

4 QUANTIDADE, DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QTD.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR - equipamento de monitorização cardíaca (ECG, DEA, marcapasso externo, oxímetro de pulso e pressão arterial não invasiva. Incluso pás universais	Unidade	01	R\$ 51.096,26	R\$ 51.096,26
				TOTAL	R\$ 51.096,26

5 FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 Os objetos deverão ser fornecidos, novo e sem uso;

5.2 A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados.

6 PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos materiais será de **no máximo 30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6.2 A entrega dos materiais deverá ser feita no endereço fornecido pela Contratante.

7 GARANTIA

7.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de, no mínimo, **01 (um) ano**, contados a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes. Pelo o qual se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMGO, desde que estes não sejam provenientes de uso ou manuseio inadequado.

7.2 A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.

7.3 O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos produtos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

7.4 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

7.5 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

7.6 Durante o período de garantia do objeto, este deverá estar abrigado contra vícios, ou seja, mantendo o perfeito e integral funcionamento, sendo substituído, integralmente, se for o caso.

8 EXECUÇÃO / RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1 A entrega dos materiais encerrar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, observando o local de entrega indicado pelo CONTRATANTE.

8.2 O CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a CONTRATADA cumprida suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

8.3 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

8.4 O recebimento por parte do CONTRATANTE observará o estabelecido abaixo:

8.4.1 **Recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente no prazo de **03 (três) dias uteis** a contar da entrega do objeto, para efeito de verificação da conformidade do objeto com suas especificações de acordo com este Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

8.4.2 **Recebimento definitivo:** o objeto será recebido definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir do Recebimento provisório, nas dependências do CBMGO, que após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes no Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

8.5 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

8.6 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

8.7 A CONTRATADA deverá entregar os objetos no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.

8.8 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

8.9 O objeto deverá ser fornecido novo, sem uso. A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados. **O Aparelho será utilizado em aeronaves que apresentam forte vibrações e estas não deverão influenciar no funcionamento do aparelho.**

8.10 Caso o bem fornecido apresente alguma alteração com o que foi apresentada na proposta, e dessa forma, não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CBMGO rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo de 30 (trinta) dias.

8.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com o Departamento de Especificações e Orçamentos DECOR/CAL pelos telefones (62) 3201-6387.

9 DO CONTRATO

9.1 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga, e sua gestão ficará a cargo de um representante da Administração especialmente designado pela Contratante, em atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

10.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

10.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

10 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ficar impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

a) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à CONTRATADA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

b) Advertência;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

e) As sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "a". Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12 DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

12.1 As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

12.1.1 Retardarem a execução do pregão;

12.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

12.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Goiânia, 02 de junho de 2021.

Kelves Gonçalves - 1º Ten QOCBM
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR

No impedimento:
Anaise Laurene de Paula Moreira - Asp Of QPEsp
Assessora do DECOR

ENCARTE 1 – Caderno de Especificações

ESPECIFICAÇÕES		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR	<p>Informações técnicas</p> <p><u>Peso:</u> entre 5,0kg à 6,0kg</p> <p><u>Dimensões:</u> dimensão máxima 390x280x380mm</p> <p><u>Sistema elétrico:</u> 100 - 240 VAC, 50/60 Hz, conversor a 12 V, adaptador para veículos (opcional), bateria de íons de lítio (ou componentes de mesma eficiência ou superior comprovada pelo fornecedor) recarregável de 15 V e 3,2 Ah.</p> <p><u>Tempo de operação da bateria:</u> mínimo de 4 horas</p> <p><u>Capacidade:</u> mínimo de 100 choques a 230 J com bateria totalmente carregada</p> <p><u>Isolamento e Impermeabilidade mínimos:</u> ECG tipo CF, desfibrilador tipo BF / Classe IP 44</p> <p>DEFIBRILAÇÃO</p> <p><u>Formas de onda:</u> Exponencial truncada bifásica (BTE) com capacitor de grande armazenamento</p> <p><u>Impedância:</u> Compensada, faixa de 25 a 250 Ohm</p> <p><u>Tempo de carga:</u> <u>máx 6s</u> para descarga de 230J máxima com bateria totalmente carregada</p> <p>MODO DEA</p> <p>Energia fixada em 200 J</p> <p><u>Ritmos com choque:</u> VF com amplitude > 0,15 mV e VT com ritmo > 150 bpm</p> <p><u>Sensibilidade:</u> Ritmo com choque - FV> 95% / Ritmo com choque - TV> 75%</p> <p><u>Especificidade:</u> Ritmo sinusoidal normal > 99% / Assistolia e outros ritmos sem choque > 95%</p> <p>MODO MANUAL</p> <p>1 a 230 J (de 1 a 10 J em intervalos de 1 J; de 10 a 230 J em intervalos de 10 J)</p> <p><u>Comandos:</u></p> <p>Deverá possuir no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Botão de ajuste multifuncional. • Botão de carga e choque diretamente no painel frontal para desfibrilação sem uso das mãos.

Pás: Pás de desfibrilação reutilizáveis para pacientes adultos e pediátricos com comando de carga e choque.

Modo de Operação: ECG + R+ onda, modo síncrono ou assíncrono

Indicadores: LED de rede elétrica e bateria

TELA

LCD de no mínimo 5" e alto contraste TFT em cores (de no mínimo 800 x 480 pixels)

Informação: Informação operacional, traçados de ECG, valor de SpO₂, 2 valores de PNI, parâmetros, indicador de frequência cardíaca, filtros, alarmes e status da bateria

MONITORIZAÇÃO DE ECG

Largura de banda:

Largura de banda mínima de 0,5 a 70 Hz

Entrada: Cabo do paciente de no mínimo 5 fios ((I, II, III, aVL, aVF, aVR, V) - padrão Cabo do paciente.

Faixa de frequência cardíaca: 20 a 300 bpm (\pm 2%), leitura digital na tela

Alarme: Frequência cardíaca máxima ajustável em 250 bpm; frequência cardíaca mínima de 20 bpm

IMPRESSORA

Térmica e integrada com 3 canais para traçados de ECG e documentação de eventos, cópia impressa incluindo valores de frequência cardíaca, SpO e PNI

FUNÇÃO MARCAPASSO EXTERNO

Incluso Pás universais para leitura e trabalho



Documento assinado eletronicamente por **ANAISE LAURENE DE PAULA MOREIRA, Bombeiro (a) Militar**, em 02/06/2021, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020871803** e o código CRC **167CA93A**.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO - (62)3201-6373



Referência: Processo nº 202000011032361



SEI 000020871803